

PORTARIA N°. 8.498, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal n°. 065, de 06 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal n°. 086, de 20 de setembro de 2006, c/c Art. 3º. da Emenda Constitucional 47/05, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO BENTO TEIXEIRA, Matrícula n°. 767, CPF n°. 587.292.837-87, no cargo público de provimento efetivo de Oficial de Manutenção e Obras I, Nível III, Grau 10, na Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 08 de outubro de 2009.

Ubá, MG, 05 de outubro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

Este Texto não substitui o publicado no "Atos Oficiais" do dia 12.10.2009.